

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

**10/01/2023****RD N.º PR/DOB- 003/2023**SECRETÁRIA DA  
REUNIÃO**ASSUNTO:**

Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02.

**RESOLUÇÃO:**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que a São Paulo Obras – SPObras, inicialmente, através do contrato nº 055/SIURB/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados para Assistência e Subsídio de informações na implantação de intervenções e infraestrutura urbana na cidade de São Paulo;
2. Que a elaboração de material técnico para licitação, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02 foi realizada com base no contrato nº 055/SIURB/2021, cujo tramite de autorização está sendo tratado através do SEI nº 6022/2022.0002049-3;
3. Que foi realizada a Consulta Pública nº 005/2022, autorizada pela RD nº PRE-DOB-084/2022, conforme doc. SEI nº 068344855 - processo SEI nº 7910.2022/0000483-8;
4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos - SUE/GPC – doc. SEI nº 076637289, no valor de R\$185.553.501,04, na Data Base de julho/2022 (Sem Desoneração), para a realização destes serviços;
5. Que os valores do Orçamento Referencial Prévio inicial com data Base de janeiro/2022 utilizado na Consulta Pública, foram adequados em razão da elaboração do novo Orçamento Referencial com Data Base de julho/2022, da mudança da Planilha de Quantidades e Serviços que incorporou manifestações recebidas durante o processo de Consulta Pública, e ainda de adequações técnicas que a Gerência de Drenagem – DOB/GDR entendeu como necessárias;

6. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 35 (Trinta e Cinco) meses e o prazo de vigência de 38 (Trinta e Oito) meses;
7. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nº 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00, nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00, nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.01, nº 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03, nº 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03, nº 98.22.17.451.3008.5.013.44905100.08 e nº 22.10.17.451.3008.5013.44905100.02 (Recurso Federal proveniente do CT nº 0505.972-67/2018 – Programa Saneamento para Todos firmado em 26/12/2018), que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2023;
8. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
9. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste;
10. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015 de 17/03/2015; ou com base no Decreto Municipal nº 62.100/2022 de 27/12/2022 que entrará em vigor na data de 01/02/2023.
11. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
12. Em razão da atualização dos valores fixados no Artigo 23 – alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Decreto Federal nº 9.412/2018, não se aplica ao presente caso a obrigatoriedade de realização de Audiência Pública, prevista no Artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02;
2. Autorizar a continuidade das tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC – 05/01/23	SIGLA - DATA DOB – 05/01/23	RD Nº PRE/DOB- 003/2023	SIGLA - DATA DOB – 05/01/23	DATA SJU – 10/01/2023
_____	_____	_____	_____	_____
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
Gerente

Em 11/01/2023, às 08:16.



**Eliana Mariano Franco**  
Secretário(a)

Em 11/01/2023, às 10:13.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**

**Diretor(a)**

Em 11/01/2023, às 13:56.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Superintendente**

Em 11/01/2023, às 15:29.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076902511** e o código CRC **68CFE2EB**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7910.2022/0000483-8

SEI nº 076902511